



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA
Received in
_____ / _____ / _____
_____ hours

Retirado pelo
Sr. Chefe 28/07

MENSAGEM Nº 009, de 27.06.86.

Exmº Sr.
Dr. Norton Antônio Fagundes Reis
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente:

A
Comissão de Justiça, Legislação e Finanças
Em 30.10.86

Presidente
bem como aos Eolis Alvaro Sél,
Juiz Ângelo e Miguel Rinaldi

Considerando a necessidade de uniformizar os critérios do plano de cargos e salários, assim como adequá-los à realidade da Prefeitura Municipal de Ubá,

Considerando que um grande número de funcionários públicos já se pronunciou pela promulgação de uma lei reguladora do assunto,

Considerando que, mesmo não se constituindo num direito adquirido, é preciso que o funcionário sinta-se recompensado para melhor produzir,

Considerando que o Chefe do Executivo tem sempre inspirado os seus atos no sentido de reconhecer e regular situações de justiça e de equidade,

Temos a subida honra de submeter à douta consideração da egrégia Câmara Municipal de Ubá o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE CONTAGEM DE TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, confiantes no acatamento e consequente aprovação das disposições propostas, para cujo Projeto solicitamos caráter de urgência, com fulcro no art. 59, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

Pelo exposto, renovamos a V.Exª os protestos de nosso elevado apreço.

Cordialmente,


JOSE BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal

/maqc